



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 960/09, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

“Declara de utilidade pública o Instituto de Educação a Distância de Qualidade – IEDDUQ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Educação a Distância de Qualidade – IEDDUQ, sediado na Av. Irmãos Guinle, 144, 2º andar, sala 201, Centro, Queimados, CEP 26.323-130, inscrito na receita federal com o nº 10.945.920/0001-36.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O